



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 119 , DE 19 DE MARÇO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido na Sessão do E. Conselho de Administração realizada em 28/02/2007,

Considerando que os servidores requisitados pela Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região que exerçam cargo em comissão ou função comissionada podem contribuir para a Previdência Social à qual estão vinculados no seu Órgão de origem e para o Regime Geral da Previdência Social;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao desconto da contribuição previdenciária dos servidores requisitados pela Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, resolve:

Art. 1º. Facultar aos servidores requisitados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias jurisdicionadas, ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, que contribuam para o Regime Especial de Previdência vinculado aos seus respectivos Órgãos de origem, para que possam, também, contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação do RGPS.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
PRESIDENTE

19/03